



ESTADO DE SÃO PAULO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Protocolo Geral nº 12963/2022      Data 28/06/2022      Hora 11:00

Autoria: LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
**Projeto de Lei Nº 176/2022**

Assunto: Dispõe sobre a extinção dos cargos de Bombeiros Públicos Municipais e sobre o aproveitamento dos Servidores da Guarda Municipal de Sumaré e dá outras providências

**MENSAGEM Nº 060, DE 2022.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de lei que dispõe sobre a extinção dos cargos de Bombeiros Públicos Municipais e sobre o aproveitamento dos servidores no âmbito da Guarda Civil Municipal de Sumaré dá outras providências.

O presente projeto prevê a extinção e o aproveitamento dos cargos de Bombeiros Públicos Municipais, ancorado no Art. 4º, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

A proposta ora apresentada se deve ao Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo para instalação de uma unidade de Corpo de Bombeiros Militar, com integração ao sistema estadual e administração pelo Comando do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo para serviços de prevenção e extinção de incêndio, de busca e salvamento, de prevenção de acidentes e socorros diversos.

Historicamente, Bombeiros e Guardas Municipais sempre estiveram em igualdade de condições técnicas, com nivelamento e paridade dos cargos e suas correlatas atribuições. Os servidores poderão ser aproveitados na Guarda Municipal de modo a reforçar as atividades da instituição após a devida formação e atualização para a carreira.

Assim, o presente projeto é de extrema relevância, uma vez que vai de encontro dos interesses da Administração Pública.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus sinceros protestos de apreço e consideração.

Sumaré,